## RESOLUÇÃO Nº 1

## DE 27 DE MARÇO DE 1953

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

- Art. 1.º Os escriturários datilógrafos dos padrões "F" e "G", cujos cargos foram criados pela Tabela III, da Resolução n.º 3/48, ficam, a partir da Resolução n.º 9/49, com o respectivo padrão alterado para "H".
- § único As doze (12) primeiras vagas que se verificarem nos cargos referidos neste artigo serão fixadas no padrão "F" e as nove (9) seguintes, no padrão "G".
- Art. 2.º Ficam criados, na Tabela III, da Resolução n.º 3/48, parte "B", 23 (vinte e três) cargos de "Serviçal", sendo 1 (um) do padrão "I", 7 (sete) do padrão "H" e 15 (quinze) do padrão "G", neles aproveitados, respectivamente, o atual Encarregado de Copa e Cozinha e, observado o critério das referências em que se encontram, os extranumerários mensalistas que trabalham nos serviços de limpeza e de copa da Câmara, e suprimidas as funções que vinham exercendo.
- Art. 3.º Ficam os atuais mensageiros da Câmara grupados em Tabela de "extranumerários mensalistas", e elevado o número dessas funções de referência VI, de 16 (dezesseis) para 25 (vinte e cinco).
- Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da verba n.º 001.8000 Pessoal Fixo.
- Art. 5.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de março de 1953. — O Presidente, Cantídio Nogueira Sampaio — O Vice-Presidente, Horácio Berlinck Cardoso — O 1.º Secretário, Jarbas Tupinambá de Oliveira — O 2.º Secretário, Benedito Rocha — O 3.º Secretário, Augusto Bruno Filho.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de março de 1953. — O Diretor Geral Substituto, Renato Antônio Checchia.